



*Elaborado em 7/6/2024, de acordo com o texto vigente previsto no art. 3º da Resolução-GP nº 3, de 24 de janeiro de 2023, que aprova o novo Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, com exceção das alíneas "e" do inciso I (secretaria da Análise de Contas), e "b" do inciso II (coordenadoria das Serventias Extrajudiciais).